



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

### PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS SITOS NA ZONA INDUSTRIAL LIGEIRA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEBAL E BELIDE

#### Programa

##### 1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a alienação de três prédios sitos **na ZIL com a área total de 23.992,10 m2.**

1.

**Área Total** – 6.278,00 m2

**Localização:** Valadinho

**Descrição na Conservatória:** 02390/230903

2.

**Área Total** – 6.516,00 m2

**Localização:** Valadinho

**Descrição na Conservatória:** 358/19981006

3.

**Área Total** – 11.198,10 m2

**Localização:** Valadinho

**Descrição na Conservatória:** 1048/19940325

1.2 A transação dos prédios anteriormente identificados visam exclusivamente a implantação de infraestruturas fabris e/ou infraestruturas de armazenagem, as quais deverão respeitar as regras definidas no Regulamento da Zona Industrial Ligeira.

##### 2. CONSULTA DO PROCESSO

2.1. O processo de concurso encontra-se disponível para consulta no Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação, na Divisão Financeira e de Aprovisionamento, sito no Edifício dos Paços do Município, Largo Artur Barreto, nos dias úteis entre a 9h e as 17h desde a data da publicação do Edital de Abertura, ou se assim o entenderem podem solicitar por email para [patrimonio@cm-condeixa.pt](mailto:patrimonio@cm-condeixa.pt) e [contabilidade@cm-condeixa.pt](mailto:contabilidade@cm-condeixa.pt).

2.2. Os interessados poderão igualmente descarregar o processo de concurso no sítio da internet [www.cm-condeixa.pt](http://www.cm-condeixa.pt)

### **3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

3.1. A entidade que preside ao ato público é o Município de Condeixa-a-Nova representado pela Comissão para tal designada, instalada no Edifício dos Paços do Município, Largo Artur Barreto,3150-124 Condeixa-a-Nova, com os seguintes contactos: 239 949 120 e por email [patrimonio@cm-condeixa.pt](mailto:patrimonio@cm-condeixa.pt) e [contabilidade@cm-condeixa.pt](mailto:contabilidade@cm-condeixa.pt).

3.2. Qualquer entidade poderá, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da publicação do edital, solicitar, por escrito àquela Comissão, para os contactos acima indicados no número anterior, os esclarecimentos que entender por necessários;

### **4. PEDIDO PARA VISITAR OS PRÉDIOS**

Os interessados em visitar os prédios em questão deverão agendar o pedido para o email [património@cm-condeixa.pt](mailto:património@cm-condeixa.pt) e [contabilidade@cm-condeixa.pt](mailto:contabilidade@cm-condeixa.pt).

### **5. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

5.1 Apenas se podem habilitar ao presente procedimento, as pessoas singulares ou coletivas, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados para esse efeito.

5.2 Só poderão participar na hasta pública as entidades que já tenham definidos uma estratégia de investimento para os terrenos objetos da transação. Esta estratégia será avaliada pela comissão na hasta pública, avaliando o plano de negócios do investimento, ou o plano de investimento, ou outro documento estratégico que evidencie a concretização do investimento a implantar nos terrenos objetos da presente transação.

5.3 Os instrumentos estratégicos referenciados no ponto anterior deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- A ideia de negócio;
- A estratégia para a concretização do investimento;
- As projeções financeiras do investimento;
- Uma breve descrição das infraestruturas a construir;
- Indicadores económico-financeiras que permitam a avaliação do projeto.

### **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fazer-se acompanhar do ato público de documento identificativo;
- b) No caso de a entidade ser uma empresa, o representante deverá estar munido de documento que ateste que o mesmo é representante da empresa e que obriga a mesma;

- c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão do registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada, no caso de pessoas coletivas;
- d) O documento referenciado no ponto 5.3.

## **7. VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

O valor base dos prédios é de 287.905,20 €.

## **8. LOCAL, DATA, HORA e FORMA DA HASTA PÚBLICA**

8.1 A hasta pública decorrerá no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no dia 08 de setembro de 2022, pelas 10 horas.

8.2. Apesar do objeto ser a venda de três prédios, a hasta pública far-se-á de uma forma agregadora, ou seja, serão objeto da hasta pública a totalidade dos 23.992,10 m2 correspondente à área dos 3 prédios e a licitação far-se-á para o total dos mesmos. Clarifica-se que não serão objeto de licitações de prédio a prédio, mas sim somente uma única licitação para a globalidade dos prédios.

8.3 A hasta pública inicia-se com o preço base fixado.

8.4 Os lances terão o valor mínimo de 1.000,00€ (mil euros).

8.5 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

## **9. PUBLICITAÇÃO**

A realização da hasta pública será precedida de edital, publicitado no dia 25 de agosto de 2022 no Diário as Beiras e Diário de Coimbra, nos locais de estilo do Município de Condeixa-a-Nova e ainda no site do Município de Condeixa-a-Nova.

## **10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

10.1. A Comissão deverá proceder à adjudicação provisória a quem tenha apresentado o valor mais elevado até ao encerramento do ato público.

10.2. No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou por quem o represente.

## **11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, devendo o interessado ser notificado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da deliberação de câmara relativa à adjudicação definitiva.

## **12. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

12.1. A Escritura de compra e venda dos prédios ao adquirente será celebrada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação definitiva.

12.2. Todas as despesas legais resultantes da celebração de escritura serão da responsabilidade do adjudicatário.

## **13. PAGAMENTOS**

13.1. O pagamento do terreno será feito do seguinte modo:

- a) 10% (dez por cento) do valor da adjudicação no mesmo dia do ato público (adjudicação provisória).
- b) Os restantes 90% (noventa por cento) no ato da celebração da escritura de compra e venda.

## **14. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

Têm de cumprir o PDM municipal e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à edificação, para além do encargo de construção e adequação das infraestruturas urbanas de suporte à edificação de acordo com o estabelecimento a instalar e nos termos e condições a estabelecer pelo município e demais entidades envolvidas.

## **15. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO**

Os terrenos serão entregues ao adquirente no estado em que se encontra e livre de pessoas e bens e sem quaisquer ónus ou encargos.

O Município de Condeixa-a-Nova transmitirá as propriedades dos terrenos no estado em que se encontrar à data de outorga da escritura de compra e venda, não se responsabilizando por qualquer eventual desconformidade.

## **16. DIREITO DE REVERSÃO**

A falta de cumprimento de qualquer das condições deste programa, poderá importar a rescisão do contrato, revertendo para o Município de Condeixa-a-Nova, o terreno assim como todas as edificações ou outras benfeitorias neles existentes, mediante a restituição do valor de aquisição dos imóveis sem qualquer indemnização

## **17. CASOS OMISSOS E INTERPRETAÇÃO**

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas sobre o preceituado serão resolvidos pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

O Vice-Presidente, em substituição

do Presidente da Câmara